



Sociedade Brasileira de Educação Matemática  
Departamento de Matemática – UFPE  
Sala 108 - Avenida Professor Luiz Freire S/N – Cidade Universitária – Recife  
CEP: 50.740-540  
Home page: [www.sbem.com.br](http://www.sbem.com.br) – e-mail: [sbem@sbem.com.br](mailto:sbem@sbem.com.br)  
Tel./Fax (81) 3272-7563

Ilmo. Sr.  
Prof. Ronaldo Mota  
Secretário de Educação Superior do MEC

Recife, 17 de dezembro de 2007.

Ilmo. Sr.,

De início, em nome da Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM), venho expressar os agradecimentos a V. Sa. pela presteza em agendar, para o dia 13, do corrente mês, uma audiência, solicitada pelo Presidente da SBPC, professor Marco Antônio Raupp, que visava tratar da regumentação das licenciaturas contida em recente Resolução do Conselho Nacional de Educação, vinculada ao Parecer CNE/CP 5/2006. Agradeço, ainda, a atenção dedicada à carta dirigida pela SBEM à SBPC, na qual se argumenta que a referida resolução revoga as disposições da Resolução 2/2002, do mesmo CNE, que regulamenta a carga horária dos diversos componentes curriculares das licenciaturas e, como consequência, passa a dar amparo legal a vários modelos de cursos potencialmente danosos à formação de professores. Modelos esses que podem afetar negativamente a formação de professores, sejam em seus campos científicos específicos, seja em sua formação didático-pedagógica.

Em segundo lugar, aproveito para reiterar que não se questiona apenas a anulação dos efeitos da Resolução 2/2002 no que tange às cargas horárias dos componentes curriculares das licenciaturas, mas também, os artigos que regulamentam a modalidade de diplomação em licenciatura por meio dos denominados Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes. Tal questionamento se deve ao entendimento de que eles podem contribuir para a desvalorização da formação em cursos regulares de licenciatura e para reforçar a descaracterização da profissão de professor.

Peço licença, ainda, para manifestar, mais uma vez, a estranheza causada pela drástica mudança nas diretrizes para as licenciaturas, ora aprovada no CNE, quando se sabe que, ao longo dos últimos cinco anos, os milhares de cursos (só de matemática são cerca de 460)

debateram, elaboraram e tiveram suas propostas curriculares aprovadas em Conselhos Superiores, seguindo o modelo vigente até então. Esse enorme esforço despendido e essa lenta aprendizagem não devem ser desconsiderados de forma tão brusca. Pelo contrário, é necessário que se instale um diálogo profícuo com sociedades científicas e com representantes da comunidade dos educadores envolvidos na formação de professores em nosso país para que se possa formular aprimoramentos graduais do modelo vigente.

Em seguida, gostaria de indagar de V. Sa. qual é o estágio dos encaminhamentos posteriores à citada audiência, para que a Presidência da SBEM possa informar a seus associados a respeito do andamento do presente pleito.

Confiante no acerto das decisões de V. Sa., renovo minhas saudações.

Atenciosamente



Paulo Figueiredo Lima  
Presidente da SBEM